



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Ilha Grande/PI
Av. Martins Ribeiro, s/n, Centro, Ilha Grande/PI
CEP: 64.224-000 - CNPJ: 01.994.030/0001-23

Folha _____

Rubrica _____

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta nos autos do presente **Processo Administrativo 009/2026**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**, vem apresentar as seguintes considerações para **AUTORIZAR** a contratação direta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI**.

CONSIDERANDOS:

- I. Considerando a imprescindível e contínua necessidade de aquisição de material de expediente e escritório para o regular e ininterrupto funcionamento administrativo de todos os setores da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, visando à eficiência dos serviços públicos legislativos e ao atendimento das demandas internas e da população;
- II. Considerando que a empresa **E. FONTENELE S. COSTA LTDA**, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 29.626.978/0001-45, com sede Av. São Sebastião, 1038, Anexo 01, bairro Campos, CEP: 64215-044, Parnaíba/PI, apresentou proposta comercial vantajosa no valor global estimado de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, compatível com os parâmetros de mercado, além de toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica demonstrando idoneidade e capacidade para o fiel cumprimento do contrato, conforme exigido pela legislação aplicável;
- III. Considerando que os elementos constantes no presente procedimento, da proposta vantajosa e da documentação regular, atendem perfeitamente aos requisitos do art. 75, inciso II do da Lei nº 14.133/2021, que demonstram a legalidade, a economicidade e a conveniência da contratação direta proposta;
- V. A instrução do processo de contratação direta em conformidade com o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a necessidade de justificativa detalhada para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a qual foi elaborada e submetida à autoridade competente para autorização e publicação;



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Ilha Grande/PI
Av. Martins Ribeiro, s/n, Centro, Ilha Grande/PI
CEP: 64.224-000 - CNPJ: 01.994.030/0001-23

Folha _____

Rubrica _____

VI. Considerando a regularidade e capacidade técnica e operacional comprovada da empresa contratada, assegurando o fiel cumprimento do objeto contratual, bem como a adequação do valor global aos limites orçamentários destinados à despesa;

VII. A existência de declaração de dotação orçamentária e de parecer jurídico favorável à contratação, que subscrevem a legalidade, conveniência e oportunidade da medida;

NESSE SENTIDO, e em face dos fundamentos expostos, **AUTORIZO** a formalização do contrato com a empresa **E. FONTENELE S. COSTA LTDA**, determinando que a contratação seja realizada em estrita conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, garantida a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como a adequada execução dos serviços pactuados, em atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

Determino a publicação do extrato deste termo em meio oficial, com a finalidade de que a autorização concedida produza seus efeitos legais, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

Ilha Grande/PI, 03 de fevereiro de 2026.

Wanderley Silva Dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI